

**DECRETO Nº6.688, DE 23 DE MAIO DE 2024**

Publicado no site da Prefeitura Municipal
04/06/2024
Secretaria municipal de Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 17 da Quadra 134, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 08870/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 17 da Quadra 134, situado no loteamento denominado Parque Estrela D'alva XV, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 34.384; com a área de 360,00m²; confrontando pela frente com a Rua 40, com 12,00m; pelo fundo com o lote 20, com 12,00m; pelo lado direito visto da rua com o lote 16, com 30,00m; e pelo lado esquerdo visto da rua com o lote 18, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

I - Lote 17 "A" (dezessete A) com área total de 180,00m², pela frente com a Rua 40, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 20, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 17 'B', com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 16, com 30,00m.

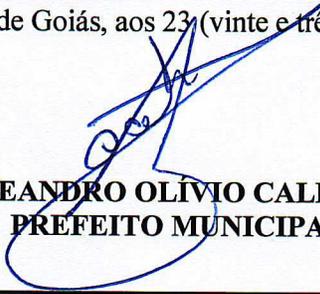
II - Lote 17 "B" (dezessete B) com área total de 180,00m², pela frente com a Rua 40, com 6,00m; pelo fundo com parte do lote 20, com 6,00m; pelo lado direito com o lote 18, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 17 'A', com 30,00m.

Parágrafo único: A descrição mencionada nos incisos I ao II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador olhando de dentro do lote voltado para a rua nas áreas resultantes.

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dia do mês de maio do ano de 2024.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL

